



## RESOLUÇÃO Nº 27 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Divulga o resultado do processo eleitoral complementar da representação da sociedade civil segmento usuários – titulares e suplentes – e segmento trabalhadores – suplentes – no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Triênio 2017/2020.**

**CONSIDERANDO** que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 005 de 11 de agosto de 2009 que trata do Regimento Interno, Capítulo II, Seção I – da Organização do Colegiado;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 23 de 18 de outubro de 2017 que dispõe sobre o processo eleitoral complementar da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Triênio 2017/2020;

**CONSIDERANDO** o Fórum de Eleição Complementar do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba/CMAS, realizado em 23 de novembro de 2017, bem como a Posse dos novos Conselheiros da Gestão 2017/2020 a ser realizada em 29 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** 05 (cinco) inscrições e somente 1 (um) candidato eleitor para o segmento de representação dos usuários;

**CONSIDERANDO** a Ata nº 19 de 23 de novembro de 2017, que trata do processo eleitoral e dos resultados das eleições.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Divulgar a relação dos Conselheiros Eleitos para representação das Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o segmento usuários:

#### **Titular:**

- CATIC – João Tadeu Fernandes Martins

*Casa dos Conselhos – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba*

*Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista - Telefone: 4146-4450*



Conselho Municipal de Assistência Social de



Carapicuíba

Conselho Municipal de Assistência Social

---

**Art.2º** - Tendo em vista o número de inscritos, não houve eleição de suplentes para os segmentos de Usuários e de Trabalhadores do SUAS, tornando-se necessário a realização futura de novo processo de eleição para compor os titulares do segmento usuários e suplentes de cada segmento em vacância.

**Art.3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br) conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 23 de novembro de 2017.

**Rita de Cássia Rosa Camacho**

Presidente do CMAS